



DECRETO Nº 029/2016

Altera o Decreto nº 034/2015, publicado em 24 de julho de 2015, por falecimento da beneficiária **MARIA DA SILVA**, transferindo 50% da cota da pensão para a beneficiária **AURORA MEDEIROS PEREIRA**, que dispõe sobre a "Pensão Vitalícia" às beneficiárias do Servidor aposentado **VALDEMAR OLIVEIRA RIOS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

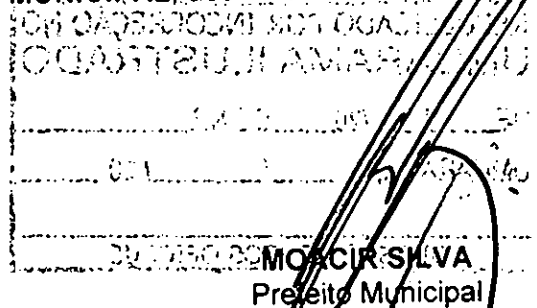
Art. 1º. Altera o Decreto nº 034/2015, publicado em 24 de julho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica concedida a partir de 09 de maio de 2016, por falecimento da beneficiária **MARIA DA SILVA** 50% (cinquenta por cento) da cota de "Pensão Vitalícia" à Sra. **AURORA DE MEDEIROS PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.426.204-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob Nº 653.814.918-72, beneficiária do servidor aposentado falecido **VALDEMAR DE OLIVEIRA RIOS**, nos termos do Processo nº 5.097/2015, conforme estabelece os Artigos 216, 217, 218 inciso I, alínea "c" e 219 da Lei Complementar Nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §7º e §8º da Constituição Federal.

Art. 3º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a totalidade da cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.962,01 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e um centavo) mensais, totalizando o valor de R\$23.544,12 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) anuais, utilizando para reajuste anual o índice do regime geral da previdência social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2016



DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 03/06/2016 DE N.º 10.685
UMUARAMA, 03/06/2016
Dense
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19/05/2016 DE N.º 10.673
UMUARAMA, 19/05/2016
Dense
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS